Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 323/2023
Data: 14/02/2023 - Horário: 14:32
Legislativo - PLO 22/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 22 /2023

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 0009208/2021, cujo objetivo é viabilizar a implementação do *Programa Municipal para Conservação dos Recursos Hídricos*, conforme dispõe a Lei Municipal 6.675/2021.

§ 1.º Será utilizado recurso oriundo do superavit do exercício de 2022 para a implementação de abertura do crédito especial aduzido no *caput* deste artigo.

§ 2.º A abertura de crédito especial ora autorizada poderá ser suplementada, sendo necessário, observadas as contingências da legislação de regência.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de fevereiro de 2023.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Mensagem n.º 006/2023

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial.

Objetivando viabilizar a implementação do *Programa Municipal para Conservação dos Recursos Hídricos,* conforme dispõe a Lei Municipal 6.675/2021, imprescindível a abertura de crédito especial no montante de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Neste sentido, a fonte para constituição dos recursos necessários à abertura deste crédito especial será o superavit financeiro ocorrido no exercício de 2022, conforme documentação carreada ao feito administrativo n.º 0009208/2021.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei, e nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 10 de fevereiro de 2023.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA

Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Márcio Lara
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas/MG
Nesta